

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

N.º 001/2016

CONSELHO ESCOLAR DO
INSTITUTO TECNOLÓGICO DO ESTADO DE
GOIÁS GOIANDIRA AYRES DO COUTO

CNPJ nº. 05.099.781/0001-37

GOIÁS - GOIÁS

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 001/2016

CONSELHO ESCOLAR DO INSTITUTO TECNOLÓGICO DO ESTADO DE GOIÁS GOIANDIRA AYRES DO COUTO

CNPJ n.º. 05.099.781/0001-37

MODALIDADE:	<ul style="list-style-type: none"> • PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2016
DATA DE ABERTURA	<ul style="list-style-type: none"> • 03 de outubro de 2016 (segunda-feira)
HORÁRIO:	<ul style="list-style-type: none"> • 09h (nove horas)
OBJETO:	<ul style="list-style-type: none"> • Contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes e de custeio para o Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Goiandira Ayres do Couto, situado na Rua Aeroporto, s/nº, Setor Aeroporto, CEP 76.600-000, no município de Goiás/GO.
TIPO:	<ul style="list-style-type: none"> • Menor Preço por Lote
LOCAL:	<ul style="list-style-type: none"> • <u>INSTITUTO TECNOLÓGICO DO ESTADO DE GOIÁS GOIANDIRA AYRES DO COUTO</u> Endereço: Rua Aeroporto, s/nº, Setor Aeroporto, Goiás - Goiás
FONE:	TEL. (62) 3371-7601
FAX:	(62) 3371-7601
INTERESSADO:	CONSELHO ESCOLAR DO INSTITUTO TECNOLÓGICO DO ESTADO DE GOIÁS GOIANDIRA AYRES DO COUTO

Observação: Os Editais estarão à disposição dos interessados no site da SED(www.sed.go.gov.br) ou no Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Goiandira Ayres do Couto, a partir do dia 19 de setembro de 2016, no período das 7h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h;

INSTITUTO TECNOLÓGICO DO ESTADO DE GOIÁS GOIANDIRA AYRES DO COUTO

Endereço: Rua Aeroporto, S/N, Setor Aeroporto, Goiás-Goiás-(62)3371-7601

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2016**

O Conselho Escolar do Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Goiandira Ayres do Couto, denominado Conselho Escolar do ITEGO Goiandira Ayres do Couto, inscrito no CNPJ 05.099.781/0001-37, situada na Rua Aeroporto, s/nº, Setor Aeroporto, Goiás-Goiás, torna público que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial** tipo **Menor Preço** (por lote), destinado à **contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes e de consumo para o Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Goiandira Ayres do Couto, conforme Portaria n.º 922/2016-GAB de 21 de julho de 2016, no valor de R\$ 93.663,86 (noventa e três mil e seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos) e Portaria n.º 1037/2016-GAB de 17 de agosto de 2016, no valor de R\$ 70.247,88 (setenta mil e duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos)**, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual n.º 17.928, de 27 de dezembro de 2012, Decreto Estadual n.º 7.425, de 16 de agosto de 2011, Decreto Estadual n.º 7.466, de 18 de outubro de 2011, Decreto Estadual n.º 7.468, de 20 de outubro de 2011, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Lei Estadual n.º 18.036, de 07 de junho de 2013 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço abaixo citado e no *site*: www.sed.go.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no endereço abaixo, no dia: **03/10/2016 a partir das 09 horas (horário de Brasília-DF)**.

INSTITUTO TECNOLÓGICO DO ESTADO DE GOIÁS GOIANDIRA AYRES DO COUTO
Rua Aeroporto, S/Nº, Setor Aeroporto, Goiás–GO, CEP 76600-000, Fone:(62)3371-7601

Silvio Cordeiro dos Santos
Diretor

RECIBO DE EDITAL**PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2016 – ITEGO Goiandira Ayres do Couto**

NOME DA LICITANTE: _____

CNPJ/MF: _____
ENDEREÇO: _____

CEP: _____ **CIDADE:** _____ **ESTADO:** _____
TELEFONES: _____
FAX: _____
E-MAIL: _____
PESSOA PARA CONTATO: _____

_____, aos ____ / ____ / ____

(Assinatura)

1 - Este recibo deverá ser devidamente preenchido e remetido a Comissão Especial de Licitação do Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Goiandira Ayres do Couto – ITEGO Goiandira Ayres do Couto. Maiores informações através dos telefones: (62) 3371-7601.

2 - Toda informação adicional deste certame será divulgada conforme exigência em lei. O não envio deste documento ou preenchimento incorreto exime a administração da obrigação de enviar diretamente à licitante eventuais informações sobre este pregão.

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016- ITEGO GOIANDIRA AYRES DO COUTO
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Conselho Escolar do Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Goiandira Ayres do Couto, denominado Conselho Escolar do ITEGO Goiandira Ayres do Couto, por intermédio do Diretor Silvio Cordeiro dos Santos torna público que se encontra aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo **Menor Preço (por lote)**, objetivando a **contratação de empresas para o fornecimento de materiais permanentes e de consumo**, a ser realizado em sessão pública pela Pregoeira **Elga de Fátima Almeida** e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 001/2016/ITEGGAC de 01 de setembro de 2016, conforme condições e demais especificações contidas no Edital e seus anexos, nos termos da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações, Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Estadual n.º 17.928, de 27 de dezembro de 2012, Decreto Estadual n.º 7.425, de 16 de agosto de 2011, Decreto Estadual n.º 7.466, de 18 de outubro de 2011, Decreto Estadual n.º 7.468, de 20 de outubro de 2011, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1- DO OBJETO

1.1 - O presente Pregão presencial tem por objeto a **contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes e de consumo para o Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Goiandira Ayres do Couto**, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I e demais disposições fixadas neste Edital e seus anexos.

1.2 - A empresa vencedora deverá ter consignado em seu ato constitutivo o ramo de atividades compatível com o objeto desta licitação.

2- DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão à conta do Programa Estadual de Apoio Financeiro à Educação Profissional – PROAFEP.

3- DO LOCAL, DATA E HORA

3.1 - A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será, no dia **03/10/2016 a partir das 09 horas (horário de Brasília-DF)**, no Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Goiandira Ayres do Couto – ITEGO Goiandira Ayres do Couto, situada na Rua Aeroporto, S/Nº, Setor Aeroporto - Goiás - Goiás, CEP 76600-000.

3.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

3.3 - Todas as referências de tempo contidas neste Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

3.4 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências

relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, licitantes credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais licitantes ficarão de posse da Comissão Especial de Licitação que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo fixado pelo Pregoeiro.

4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Em respeito à Lei complementar 147/2014, artigo 48, inciso I, a presente licitação destina-se exclusivamente, às ME e EPP.

4.2 - Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídos e que satisfaçam às condições estabelecidas neste Edital.

4.3 Não poderão participar as empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Municipal.

4.4 Não poderão participar as empresas que estejam sob falência, concordata, e empresas estrangeiras que não funcionem no País.

4.5 Não poderão participar desta licitação as empresas que conste em seu quadro de funcionários, servidores, ou dirigente de órgão, ou entidade contratante, ou responsável pela licitação, bem como assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.6 Um (a) Licitante ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderão apresentar uma única proposta de preços para cada um dos lotes. Caso um (a) Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas serão desconsideradas e rejeitadas pelo Contratante.

4.7 Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%) ou representantes legais comuns e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

4.8 - A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital, seus Anexos e demais leis aplicáveis.

4.9 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Goiandira Ayres do Couto - ITEGO não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

5- DO CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

5.1 - No dia, horário e local designados para recebimento dos envelopes, a licitante deverá apresentar um representante para credenciamento, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a abertura do pregão, da seguinte forma:

5.1.1 - Se por representante titular, diretor, sócio ou gerente, munido de Cópia

autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração do Estatuto Social ou Contrato Social, ou instrumento que lhe confira poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e Cédula de identidade ou outro documento equivalente.

5.1.2 - Se por outra pessoa, munida de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração do estatuto social ou contrato social, cédula de identidade ou outro documento equivalente e **instrumento público ou particular de procuração** (conforme modelo do Anexo II), com firma do outorgante reconhecida em cartório concedendo poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada;

5.1.3 **É permitido à licitante enviar os envelopes de documentos e propostas via correio e/ou entregá-los por portador sem poderes para formular propostas e praticar atos durante a sessão contudo, implicará em renúncia ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do pregoeiro;**

5.1.3.1- Os envelopes de documentação e propostas encaminhadas via correio e/ou entregue por portador de acordo como o item 5.1.3 deverão ser entregues na sede do ITEGO Goiandira Ayres do Couto até o dia 30 (trinta) de setembro de 2016, até às 17 horas.

5.2 - Após o credenciamento, todas as licitantes deverão apresentar, perante a Equipe de Apoio, antes da entrega dos envelopes, a declaração de habilitação dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (conforme modelo do Anexo III). A ausência da Declaração ou recusa em assiná-la constitui motivo para a exclusão da licitante do certame.

5.2.1- A declaração de habilitação deverá ser entregue separadamente no momento do credenciamento, fora do(s) envelope(s).

5.2.2- Certidão Simplificada de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com registro na Junta Comercial de seu Estado (IN 103 de 30/04/2007)

5.3 - Somente as licitantes que atenderem aos requisitos dispostos nos itens 5.1 e 5.2 participarão do certame, e, por conseguinte, poderão:

- a) Formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços;
- b) Manifestar, após a declaração do vencedor imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro;
- c) Assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da licitante.

5.4- Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras licitantes.

5.5- A retirada da licitante antes do término da sessão implicará em renúncia ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

5.6- Não será admitida a atuação de um único representante legal para duas ou mais licitantes.

6- DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1- As licitantes deverão entregar ao Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio, na ordem estabelecida no item 5, os documentos para Credenciamento, a Declaração de Habilitação, conforme modelos constantes dos Anexos II e III, respectivamente.

6.2- Em seguida deverão ser entregues dois envelopes, devidamente lacrados, com os seguintes dizeres na parte externa e frontal:

**ENVELOPE 1: “PROPOSTA DE PREÇOS”
INSTITUTO TECNOLÓGICO DO ESTADO DE GOIÁS GOIANDIRA AYRES
DO COUTO
- ITEGO GOIANDIRA AYRES DO COUTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2016
(Razão Social da licitante e CNPJ)**

**ENVELOPE 2: “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”
INSTITUTO TECNOLÓGICO DO ESTADO DE GOIÁS GOIANDIRA AYRES
DO COUTO
- ITEGO GOIANDIRA AYRES DO COUTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016
(Razão Social da licitante e CNPJ)**

7- DO ENVELOPE 1, “PROPOSTA DE PREÇOS”

7.1- A proposta deverá ser elaborada conforme o Modelo de Proposta de Preços - Anexo V deste Edital.

7.1.1- A **Proposta de Preços** deverá ser apresentada impressa em papel timbrado da licitante, em Língua Portuguesa (salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente), com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com todas as páginas rubricadas, sendo a última página datada e assinada pelo diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes para tal investidura, referenciando a cotação de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, e demais orientações do Edital e seus anexos.

7.1.2- A **Proposta Comercial** deverá conter, obrigatoriamente:

- a) nome da empresa, CNPJ, endereço, fone/fax, n.º da conta corrente, banco, n.º da agência;
- b) n.º do Pregão;
- c) preço em Real, unitário e total, com no máximo duas casas decimais, no qual deverão estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza, e todos os demais custos diretos e indiretos. O preço apresentado deverá ser aquele resultante da fase de lances e/ou negociação com o Pregoeiro;
- d) objeto ofertado, consoante exigências editalícias e com a quantidade licitada com indicação da marca.
- e) redução proporcional para todos os itens, com base no percentual de redução dos preços alcançados após a fase de lances/negociação;
- f) prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste Pregão

Presencial. Caso não apresente prazo de validade será esse considerado;

- g) data e assinatura do responsável.

7.2 - A licitante deverá preencher a Proposta de Preços para o lote de interesse, indicando o valor unitário de cada item que compõe o lote, entretanto a disputa na fase de lances será feita pelo valor total do lote, e o ônus de sua exequibilidade caberá exclusivamente à licitante, caso solicitado pelo pregoeiro.

7.2.1 - O critério de julgamento e seleção da proposta mais vantajosa para o ITEGO Goiandira Ayres do Couto, será a que oferecer o menor preço por lote.

7.3 - No preço ofertado deverão estar inclusas todas as despesas com mão de obra, tributos, abatimentos e/ou descontos, encargos (sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e de ordem de classe, etc.), taxas, custos de transporte da entrega do bilhete, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto e demais despesas incidentes.

7.3.1 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos no preço, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título.

7.4 - As empresas deverão cotar seus preços com todos os tributos, inclusive o ICMS. Entretanto a vencedora do certame deverá observar as disposições do Código Tributário do Estado de Goiás, instituído pela Lei nº 11.651/1991, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, que trata da isenção de ICMS nas operações e prestações internas, relativas à aquisição de bem, mercadoria ou serviço por órgão da administração pública estadual. A empresa contratada deverá aplicar o desconto equivalente ao ICMS, com a devida indicação no documento fiscal, conforme Decreto Estadual nº 7.569, de 08 de março de 2012.

8- DO ENVELOPE 2, “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

8.1 -As licitantes deverão apresentar dentro do Envelope 2 a seguinte documentação, sob pena de inabilitação:

a) documentação relacionada no Anexo VI deste Edital a fim de demonstrar a habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira. A documentação poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pelo CADFOR. Caso o CRC apresente “status irregular”, será assegurado a licitante o direito de apresentar a documentação atualizada e regular na própria sessão. O CRC poderá ser impresso pelo Pregoeiro para averiguação da conformidade exigida. Caso a licitante não tenha apresentado o balanço patrimonial para a consecução do CRC, deverá também apresentá-lo para análise;

b) apresentar, para fins de qualificação técnica, no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, a fim de comprovar que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, **materiais permanentes e de consumo**. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número do CNPJ e o nome do respectivo responsável;

c) declaração de que a licitante atende plenamente ao que dispõe o art. 7º, XXXIII, da Constituição da República, em cumprimento ao art. 27, V, da Lei n.º 8.666/1993, para fins de atestação de que não possui em seu quadro funcionários menores de 18 anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

8.2- Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.3- Se a documentação de habilitação não atender às exigências deste Edital, o Pregoeiro considerará a licitante inabilitada, podendo a licitante receber as penalidades cabíveis.

8.4- Às **microempresas e empresas de pequeno porte**, em cumprimento ao Caput do Artigo 3º do Decreto Estadual 7.466 de 18 de outubro de 2011, havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4.1- O motivo da irregularidade fiscal de que trata o item anterior ficará registrado em ata, bem como a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.

8.5- A não-regularização da documentação no prazo do item 8.5, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, verificado o atendimento das condições de sua habilitação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.6- Os documentos extraídos via INTERNET terão seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o *site* correspondente.

9- DA SESSÃO DO PREGÃO

9.1- Na data e horário previstos neste edital, o Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se a fase de credenciamento, conforme item 5 deste Edital.

9.2- Estando de posse da relação das licitantes credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, solicitando em seguida a Declaração de Habilitação e, se aplicável, a Declaração de Enquadramento na Lei Complementar nº 123/06, dando-se início ao recebimento dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

9.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita a sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes credenciadas. É permitido ao Pregoeiro, após a abertura dos envelopes contendo as propostas, suspender os trabalhos para fins de análise das mesmas, oportunidade em que informará aos presentes a data, horário e o local para a retomada dos trabalhos.

9.4- Uma vez registrada a proposta, não caberá desistência da mesma, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.5- Cumprido o item 9.3, serão desclassificadas as propostas que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) com valor superior aos praticados no mercado ou com preços manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não tenham conseguido demonstrar sua viabilidade por meio de documentação que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e de que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto da licitação;

c) apresentarem propostas alternativas, tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem baseada nas propostas das demais licitantes;

9.6- Para fins de classificação das propostas será considerado **o menor preço por lote**.

9.7- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta **de menor preço por lote**, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até **10% (dez por cento)**, relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais, nos termos do Artigo 12, inciso IV do Decreto Estadual 7.468/11.

9.8- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item **9.7**, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, até o máximo de três, já incluída a de **menor preço por lote**, qualquer que tenham sido os valores oferecidos.

9.9- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme item **9.8**, a ordem para esses lances será definida através de sorteio.

9.10- Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior preço.

9.11- **Somente serão admitidos lances verbais em valores inferiores aos anteriormente propostos pela mesma licitante.** Não haverá limitação de quantidade de lances, poderão ser feitos quantos lances as licitantes julgarem necessários.

9.12- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último **preço** por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas. Exceção feita à licitante detentora do **menor preço por lote**, a qual poderá deixar de ofertar lance enquanto seu preço continuar sendo o menor.

9.13- Não se realizando lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço.

9.14- Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do Edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado e com o valor estimado para a contratação, poderá ela ser aceita, hipótese em que o Pregoeiro negociará diretamente com a licitante visando obter melhor valor.

9.15- Encerrada a fase de lances, em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06, será averiguado se houve empate, conforme estabelecido no artigo 44 da referida Lei, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento) superiores** à proposta mais bem classificada. Nesse caso será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.16- Para efeito do disposto no item acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada detentora da melhor oferta.

b) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no item 9.15 (hipótese possível se não houver a fase de lances), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.15, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.17- Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens 9.15 e 9.16, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente detentora da melhor oferta.

9.18- O disposto nos itens 9.15 e 9.16 somente se aplicará quando a melhor oferta (após a fase de lances) não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.19- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço, que será inferido a partir do maior percentual de desconto.

9.20- A Pregoeira, sempre que julgar necessário, poderá negociar diretamente com a licitante para obtenção de maior percentual de desconto.

9.21- Declarado o encerramento da etapa competitiva, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, nos termos do Artigo 12, inciso XI do Decreto Estadual 7.468/11.

9.22- Concluída a etapa classificatória das propostas e dos lances verbais e sendo aceitável a proposta de **menor preço**, o Pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

9.23- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira, condicionada a adjudicação à apreciação dos recursos que por ventura sejam impetrados nos termos do item 11 deste Edital.

9.24- Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a licitante detentora da melhor oferta desatender às exigências habilitatórias, salvo na situação prevista no item 9.5 deste Edital, o Pregoeiro deverá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9.25- A licitante vencedora, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, deverá apresentar nova Proposta contendo os valores obtidos através da negociação efetuada na fase de lances verbais, que serão considerados na homologação e Contrato, bem como a nova planilha de custos.

9.26- Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro irá publicar novo aviso de pregão e estabelecer outra data, para o recebimento de novas propostas.

10– DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1- No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora, aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **menor preço por lote** após a fase de lances e for devidamente habilitada após apreciação da documentação.

10.2- O critério de julgamento é baseado no **menor preço por lote**.

10.3- O resultado final será disponibilizado no site: www.sed.go.gov.br para conhecimento dos interessados.

10.4- Havendo empate, no caso de todos licitantes desistirem da fase de lances, respeitado o disposto nos itens 9.14 e 9.15 acima, serão utilizados para fins de desempate os seguintes critérios:

1º) o disposto no § 2º do Art.3º da Lei Federal 8.666/93;

2º) sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

10.5- Serão desclassificadas as propostas que:

I. consignarem preços simbólicos, irrisórios, sejam alternativas ou tenham sido formuladas em desacordo com os requisitos estabelecidos no edital.

II. sejam omissas, vagas, imprecisas ou que apresentem irregularidade capaz de dificultar o julgamento do pregoeiro.

III. apresentarem preços manifestamente inexequíveis, bem assim aquelas que, por solicitação do pregoeiro, não vierem a ter sua exequibilidade demonstrada.

IV. apresentem preços superiores aos estimados estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência – deste edital.

V. as licitantes que tiverem a amostra de seu produto rejeitada pelo ITEGO Goiandira Ayres do Couto.

VI. as licitantes que NÃO entregarem amostra do produto cotado no prazo de 10 dias.

VII. as demais condições previstas neste Edital.

11- DOS RECURSOS

11.1- Declarada a vencedora, qualquer licitante, desde que motivadamente, e ao final da sessão, poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em ata, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias** para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar as contra-razões, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos termos do Art. 4º, Inciso XVIII da Lei Federal 10.520/2002.

11.1.1- A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, no final da sessão, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.1.2- A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

11.2 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo, apenas para o item a que se refere, iniciando-se com a manifestação motivada do recorrente de sua intenção, devendo ocorrer imediatamente após a declaração do vencedor do certame.

11.2.1 - O Recurso e suas razões deverão ser protocolizados no Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Goiandira Ayres do Couto- ITEGO Goiandira Ayres do Couto, na Rua Aeroporto, S/Nº, Setor Aeroporto -Goiás - Goiás, CEP 76.600-000.

11.3- Transcorrido o prazo para contrarrazões, o exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade competente para apreciá-los serão realizados pelo pregoeiro no prazo de até 3 (três) dias úteis, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo. O encaminhamento à autoridade superior se dará apenas se o pregoeiro, justificadamente, não reformar sua decisão.

11.4- A autoridade competente terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para decidir o recurso, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo, devidamente comprovado.

11.5- O acolhimento do recurso pelo Pregoeiro ou pela autoridade competente importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6- A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às interessadas através de comunicação por escrito via fax.

12- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1- Inexistindo manifestação recursal ou decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto à licitante vencedora e a autoridade superior homologará a licitação.

12.2- A homologação da presente licitação compete ao Diretor do Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Goiandira Ayres do Couto – ITEGO Goiandira Ayres do Couto ou à pessoa cuja esta competência tenha sido delegada.

12.3- Homologada a licitação pela autoridade competente, a adjudicatária será convocada para assinar o Contrato no prazo definido neste Edital.

13- DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

13.1- As impugnações e esclarecimentos ao Edital do Pregão serão recebidos em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão do Pregão, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do Art.14 do Decreto Estadual nº 7.468 de 20 de outubro de 2011.

13.2- Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

13.3- Deferida a impugnação contra o Edital do Pregão, será designada nova data para realização do certame.

13.4- Os pedidos de impugnação ou esclarecimentos ao Edital deverão ser encaminhados por escrito, ao Pregoeiro no seguinte endereço: Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Goiandira Ayres do Couto – ITEGO Goiandira Ayres do Couto, na Rua Aeroporto, S/Nº, Setor Aeroporto - Goiás - Goiás, CEP 76.600-000.

13.4.1 - Possíveis retificações do Edital, por iniciativas oficiais ou provocadas por eventual impugnação, serão publicadas no Diário Oficial do Estado e comunicadas aos adquirentes por correio eletrônico ou por fax, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

14- DO FORNECIMENTO

14.1- Os objetos constantes do anexo I deste edital deverão ser entregues integralmente, na Secretaria do Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Goiandira Ayres do Couto, acompanhados de notas fiscais e serão recebidos pela Comissão de Licitação e/ou Secretária do ITEGO, em prazo não superior a **05 (cinco) dias úteis**, no horário das 8h às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta feira.

14.2- O recebimento final dos objetos constantes no Termo de Referência, deste Edital, pela Comissão e/ou Secretária do ITEGO, somente se efetivará após análise detalhada sob adequação às especificações requeridas, e se necessário, será realizado testes para aferir a qualidade uniforme.

14.3- Homologada a licitação será emitida Nota de Empenho em favor da licitante vencedora, que será convocada para retirar a ordem de fornecimento no prazo de **03 (três) dias, contados da data de sua convocação** (que poderá ser realizada via correio ou *e-mail*), podendo esse prazo ser prorrogado, a critério da Administração, desde que ocorra motivo justificado.

14.4- É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular ou não assinar ou retirar a ordem de fornecimento no prazo e nas condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, cumpridas as exigências habilitatórias, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, nos termos do art. 64, § 2º, da Lei n.º 8.666/1993.

14.5- A recusa injustificada da adjudicatária caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas em lei, exceção feita às licitantes que se negarem a aceitar a contratação fora da validade de suas propostas.

14.6- Quando da contratação com autor de proposta subsequente àquela melhor classificada, o Pregoeiro negociará o valor, a fim de aproximá-lo daquele ofertado pela licitante inicialmente vencedora.

14.7- O descumprimento das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 85 da Lei n.º 8.666/1993 e art. 15 do Decreto Estadual n.º 7.468/2011.

14.8- As exigências para a entrega dos materiais, as quantidades, os prazos, bem como as demais condições constam no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

15- DO PAGAMENTO E DO FATURAMENTO

15.1- O pagamento será efetuado através de cheque nominal e cruzado a proponente vencedora, que se obrigará a depositar o mesmo, impreterivelmente, no prazo de 24 horas após o recebimento, após a entrega das mercadorias, conforme estabelecido neste Edital e seus anexos, a contratada deverá protocolizar a Nota Fiscal/Fatura correspondente no Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Goiandira Ayres do Couto - ITEGO, na Rua Aeroporto, S/Nº, Setor Aeroporto - Goiás - Goiás, CEP 76.600-000.

15.2- Para a liberação do pagamento, a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista deverá ser comprovada pelos documentos hábeis ou por meio do Certificado de Registro Cadastral - CRC ou outro certificado que atenda aos requisitos previstos na legislação geral, e outros documentos que possam ser

considerados pertinentes pelo Setor Financeiro do órgão contratante.

15.3- Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no item 15.2 passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

15.4- Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto perdurar pendência em relação à parcela correspondente ou em virtude de penalidade ou inadimplência.

15.5- Caso haja previsão nas leis fiscais vigentes, o Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Goiandira Ayres do Couto efetuará as devidas retenções nos pagamentos.

15.6- Será feita a retenção do Imposto de Renda conforme estabelecido no Decreto Estadual nº 6.531/2006 que dispõe sobre normas de execução orçamentária relativas à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte.

15.7- Os preços serão fixos e irrevogáveis.

15.8- Para a emissão da Nota Fiscal/Fatura, o número do CNPJ do Conselho Escolar do ITEGO Goiandira Ayres do Couto é 05.099.781/0001-37.

16- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1- À licitante e à contratada, que incorram nas faltas referidas nos artigos. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, aplicam-se, segundo a natureza e a gravidade da falta, assegurados a ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos Artigos 86 a 88 da Lei federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de norma que vierem a substituí-la.

16.2- Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou documento equivalente, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado de Goiás, e será descredenciado no CADFOR – Cadastro de Fornecedores da SEGPLAN, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas nesse Edital e das demais cominações legais, nos termos do Art. 15 do Decreto Estadual nº 7.468 de 20 de outubro de 2011.

16.3- A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **Contratada**, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não

realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

16.4- A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo ITEGO ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16.4.1 – As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Titular da Pasta, devidamente justificado.

16.5- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CADFOR.

16.6- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

16.7- Em qualquer hipótese de aplicação das sanções, serão assegurados às empresas, o direito do contraditório e a ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação emitida pela Administração.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

17.2- As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.3- Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17.4- O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.4.1 - Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.

17.5- É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

17.6- O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.7- O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões em até 25% (vinte e cinco) por cento, sobre o valor contratado, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

17.8- A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances ofertados durante a sessão pública.

17.9- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Goiandira Ayres do Couto.

17.10- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

17.11- A empresa contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.12- A empresa contratada deverá apresentar relação de todos os sócios que compõem seu quadro social, no momento da contratação e, durante a vigência do ajuste, sempre que a Administração o requerer.

17.13- É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem a expressa anuência do ITEGO Goiandira Ayres do Couto.

17.14- O ITEGO Goiandira Ayres do Couto reserva-se o direito de alterar as condições deste edital e reabrir prazo para apresentação de propostas, quando a alteração afetar a formulação da proposta, ou ainda, revogar ou anular a presente Licitação, nos termos da Lei, sem direito indenizatório aos licitantes.

17.15- Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Edital e seus anexos e a descrição do objeto constante nos *site* www.sed.go.gov.br e Nota de Empenho, prevalecerá, sempre, a descrição deste Edital e seus anexos.

17.16- Caso não haja tempo suficiente para a abertura dos envelopes em um único momento ou ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

17.17- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.18- É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do processo pelo sítio www.sed.go.gov.br até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

18- DOS ANEXOS

São partes integrantes deste Edital, os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de Referência
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Habilitação

- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Enquadramento na LC 123/06
- e) Anexo V – Modelo de Proposta de Preços
- f) Anexo VI – Relação de documentos que poderão ser substituídos pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC.

19– DO FORO

19.1 - Para as questões resultantes do instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Goiás, Estado de Goiás, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

Goiás-GO, 19 de setembro de 2016.

Elga de Fátima Almeida
Pregoeira

Silvio Cordeiro dos Santos
Diretor

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo a **contratação de empresas para o fornecimento de materiais permanentes e de consumo** para o Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Goiandira Ayres do Couto – ITEGO Goiandira Ayres do Couto.

2 – JUSTIFICATIVA

A aquisição dos materiais será para garantir o bom andamento dos Cursos Técnicos de Nível Médio, de Formação Continuada, proporcionando qualidade no atendimento aos alunos e na rotina de trabalho dos professores, bem como garantir a manutenção de todos os equipamentos.

3 – ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CUSTOS ESTIMADOS

LOTE 1 – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO (Estimativa) R\$	VALOR TOTAL (Estimativa)
1	Multifuncional laser monocromática impressão de até 40ppm c/ digitalização colorida de alta qualidade. Recurso duplex completo para produção de documentos frente e verso, cópias sem o uso de um computador, rede integrada para compartilhamento do equipamento com outros usuários, manuseio flexível de papel, além do recurso de bloqueio de funções, contabilização de impressão, cópia, digitalização e compatibilidade com cartucho de ultra rendimento para 12.000 páginas. Especificações técnicas: Visor LCD, Velocidade Máxima em Preto (ppm): 40 ppm, Velocidade Máxima em Color (ppm): N/A, Resolução (máxima) em dpi: 1200 x 1200, Tempo de Impressão da Primeira Página: Menor que 8,5 segundos, Velocidade do Processador: 400 MHz, Memória Padrão: 128 MB, Memória Opcional: 384 MB, Emulação: PCL6 / BR-Script 3 / IBM ProPrinter / Epson FX, Fontes Residentes: 66 Fontes escaláveis, 12 fontes em Bitmap, 13 códigos de barra, Duplex, Interfaces: USB 2.0 / 10Base-T/100Base-TX (DCP-8110D N/A), Impressão Via USB (Pen Drive), Volume Máximo de Ciclo Mensal: 50.000pg, Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas, Capacidade de Bandeja Adicional: 50 folhas, Capacidade de Saída do Papel: 150 folhas, Tamanhos do Papel: Carta, A6, B5, A4 (ISO / JIS), A5, A5 (Edge Long), B6 (ISO), Executive, Tipos de Papel: Papel comum, papel fino, papel reciclado, Gramatura de Papel: , ADF: Até 50 folhas, Velocidade da Cópia em Preto: 40cpm, Ampliação / Redução: 25% - 400%, Tamanho do Vidro de Exposição: Ofício, Cópia sem uso do PC, Agrupamento de Cópias (2 em 1), Cópia Duplex Automática, Digitalização Color e Mono, Velocidade mín.	Unid	1	2.550,00	R\$ 2.550,00

	de Digitalização: 2,52 color e 1,68 mono, Capacidade Máxima do ADF: 50, Digitalização Duplex Automática, Resolução Interpolada: 19.200 x 19.200 dpi, Digitaliza para E-mail / Imagem / Pasta de Rede OCR / Arquivo / FTP (CIFS) / USB, Compatibilidade de Rede: Ethernet 10/100 base tx, Drivers Compatíveis: Windows / Mac OS e Linux, Visualização e Software OCR. Item incluso: Transformador de energia 1010 watts, 1ª qualidade.				
2	NoteBooks , Processador Intel® Core™ i3 ou superior , sistema operacional Windows® 7 Home Basic Original ou superior, memória de no mínimo 2 GB - DDR3 1333 MHz SDRAM, tela no mínimo de 14.0" LED Backlight Intel® HD Graphics 3000 ou superior, armazenamento de 320GB 5400rpm ou superior, Drive Óptico Super-Multi DVD, Leitor de cartão 4 em 1 (SD/ MS/ MS Pro/ MMC), Câmera de no mínimo 0.3 Mega Pixel, Networking Integrado 802.11 a/b/g/n, Bluetooth opcional 10/100/1000 Base T, Interface 1 x Entrada para microfone, 1 x Saída para fone de ouvido (SPDIF), 1 x porta VGA/Mini D-sub de 15-pinos para monitor externo, 1 x porta(s) USB 3.0, 1 x RJ45 para LAN, 1 x HDMI, Microfone e alto-falantes embutidos, Bateria de 4 Células: 2200 mAh 31 Whrs ou superior, Adaptador de Energia de 19 V DC, 3.42 A, 65 W Input: 100 -240 V AC, 50/60 Hz universal, 1ª qualidade.	Unid	2	1.990,00	R\$ 3.980,00
3	Data Show, Projetor LCD Brilho no mínimo - 2800 Ansi Lumens, Resolução Nativa SVGA 800x600, suporta até 1400x1050, Taxa de contraste - 3000 : 1, Video - 560 linhas de TV, Tecnologia LCD 0,5" - 3 lentes - 1.440.000 pixels (480.000 pixels x3), Sistema de Cores : NTSC, NTSC 4.43, PAL-M, PAL-N, PAL, PAL60, SECAM, Compatibilidade HDTV/DTV : 480i, 480p, 720p, 1080i, Suporta formato de tela normal de 4:3 ou Widescreen de 16:9, Lâmpada - 200 W UHE / 4000 horas modo normal - 2800 ansi lumens / 5000 horas modo econômico - 2200 ansi lumens, Tamanho da Tela - 60" a 200" – Diagonal, Zoom Manual - 1.0 : 1.35, Ajuste de inclinação manual, Correção Keystone: Vertical +/- 30 graus, Busca de entrada automática, Inversão de imagem - Barra de aço para colocação de cadeado, Instant Off - S12. A/V Mudo Slides - Entradas de vídeo: Video Composto, SVídeo, 15 pinos RGB (Monitor), 01 Alto-Falante: 1 W Mono, 01 Saída de video 15 pinos RGB (Monitor), 01 Conector USB Tipo B, Nivel de ruído - 29 dB (modo econômico) e 37 dB (modo normal), Energia - 100/240V - 50/60Hz AC, Acessórios inclusos - Maleta, cabo VGA, cabo USB, Controle Remoto, Manual em Português, 1ª qualidade.	Unid	3	2.250,00	6.750,00
4	Caixa de som multímidia potência mínima 10w rms (1 subwoofer min. de 6W RMS e 2 caixas satélites de 2W RMS cada), Impedância min.: 8 ohm (subwoofer) e 4ohm (caixas satélites), frequência de resposta min: 40Hz-18Khz, alimentação: USB, bivolt, 1º qualidade.	Unid	3	118,90	356,70
5	Impressora jato de tinta, conectividade USB 2.0, Memória: Capacidade integrada, Alimentação: Bivolt , Resolução de impressão:- Preto (máxima) - até 600 dpi, - Cores (máxima) - até 4800 x 1200 dpi otimizada com dados de entrada de 1200 dpi (em papel fotográfico). Velocidade de impressão: - Colorida: até 12 ppm - Monocromática: até 16 ppm,	Unid	1	320,00	R\$ 320,00

	Manuseio de papel:- Tamanho de papel suportado: A4; B5; A5; A6; Envelope DL- Tipo de mídia suportada: Papel (brochura, jato de tinta, normal); Fotográfico; Envelopes; Etiquetas; Cartões (saudações); Transparências; - Capacidade de entrada e saída de papel: Entrada: 60 folhas; Saída: 25 folhas; - Ciclo de trabalho máximo mensal: até 1000 páginas, 1ª qualidade.				
6	Switch 24 portas 10/100 Mbps com as especificações: - 24 portas 10/100 Mbps com negociação de velocidade automática, Integração de dispositivos de rede e compartilhamento do acesso à Internet, QoS para priorização do tráfego de dados, taxa de transferência de até 200 Mbps, interligação de computadores, ATAs, telefones IP e outros dispositivos de rede, fonte de alimentação interna bivolt automática, gabinete desktop para utilização em mesa ou parede, painel frontal com LEDs indicadores, 1ª qualidade	Unid	2	490,00	R\$ 980,00
7	Rack de parede 6U padrão 19", 1ª qualidade	Unid	1	399,00	R\$ 399,00
8	No break para microcomputadores e aparelhos eletrônicos em geral, bivolt com indicador luminoso de rede, potência mínima de 600VA, rendimento/autonomia mínima de 25 min para 230VA, requisitos do sistema 115, 127 e 220V, 1ª qualidade.	Unid	3	493,50	R\$ 1.480,50
9	CPU - core i3, 4ª geração, 4 gigas de memória, HD 500 gigabytes, gabinete ATX, fonte de alimentação e leitor de cartão, 1ª qualidade.	Unid	2	1.590,00	R\$ 3.180,00
10	Estabilizador 1000 VA, bivolt, 1ª qualidade	Unid	45	351,00	R\$ 15.795,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE 1R\$					35.791,20

LOTE 2 - LIVROS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO (Estimativa) R\$	VALOR TOTAL (Estimativa) R\$
1	TURCHI, Sandra R.. Estratégias de marketing digital e e-commerce. Atlas.	Unid	1	68,00	R\$ 68,00
2	DONABELA, Fernando. O segredo de Luiza. Cultura.	Unid	1	49,00	R\$ 49,00
3	DEGHI, Gilmar Jonas; Oliviero, Carlos Antônio José. E-commerce: princípios para o desenvolvimento e gerenciamento de uma loja virtual. Saraiva.	Unid	1	65,00	R\$ 65,00
4	KADOWAKI, Mayra. Aprender a jardinar - uma introdução completa à jardinagem. Saraiva.	Unid	1	92,00	R\$ 92,00
5	DUBOIS, Alexy ; Kulpa, Luciana; Souza, Luiz Eurico de. Gestão de custos e formação de preço. Atlas.	Unid	1	195,00	R\$ 195,00
6	SOLHA, Raphaela Karla de Toledo. Vigilância em saúde ambiental e sanitária. Saraiva.	Unid	1	65,00	R\$ 65,00
7	MIAHE, Fabio Luiz. O agente comunitário de saúde: práticas educativas. Unicamp.	Unid	1	31,00	R\$ 31,00
8	MENDES, Almeida Napoleão. Gramática Metódica da Língua portuguesa. Saraiva.	Unid	1	165,00	R\$ 165,00
9	Chico Buarque na sala de aula Leitura, interpretação e	Unid	1	39,00	R\$ 39,00

	produção de textos, editora: Vozes				39,00
10	MORGAN, Tony. Visual Merchandising .	Unid	1	150,00	R\$ 150,00
11	BENDER, Artur. Personal Branding . Integrare Brasil.	Unid	1	58,00	R\$ 58,00
12	ABAURRE Maria Luiza. Produção de texto, interpretação e gêneros , Moderna.	Unid	1	179,00	R\$ 179,00
13	ARANHA, M. L. A.; MARTINS, M. H. P. Filosofando: introdução à filosofia . 2. ed. São Paulo: Moderna, 2009.	Unid	1	165,00	R\$ 165,00
14	SÁ, A. L. de. Ética profissional . 9. ed. São Paulo: Atlas, 2009.	Unid	1	115,00	R\$ 115,00
15	MEDEIROS, João. Redação científica: a prática de fichamentos, resumos e resenhas . 12 ed. São Paulo: Atlas, 2014.	Unid	1	106,00	R\$ 106,00
16	LACOMBE, Francisco & HEILBORN, Gilberto. Administração Princípios e Tendências . São Paulo: Saraiva, 2006.	Unid	1	223,00	R\$ 223,00
17	CHIAVENATO, Idalberto. Administração: Teoria, processo e prática . 4. ed. São Paulo: Campus, 2007.	Unid	1	160,00	R\$ 160,00
18	ASHLEY, P. A. (Coord.). Ética e responsabilidade social nos negócios . 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2006.	Unid	1	122,00	R\$ 122,00
19	PONCHIROLLI, O. Ética e responsabilidade social empresarial . 1. ed. Curitiba: Juruá, 2007.	Unid	1	49,00	R\$ 49,00
20	CHIAVENATO, Idalberto. Empreendedorismo: dando asas ao espírito empreendedor . 4. ed. São Paulo: Manole, 2012.	Unid	1	90,00	R\$ 90,00
21	DORNELAS, José. Empreendedorismo: Transformando ideias em negócios . 6. ed. São Paulo: Atlas, 2016.	Unid	1	97,00	R\$ 97,00
22	MATOS, Gustavo Gomes de. Comunicação empresarial sem complicação . São Paulo: Manole, 2008.	Unid	1	55,00	R\$ 55,00
23	PIMENTA, Maria Alzira. Comunicação empresarial . Campinas: Alínea, 2009	Unid	1	68,00	R\$ 68,00
24	ASSAF NETO, Alexandre. Matemática financeira e suas aplicações . 12º ed. São Paulo: Atlas, 2012.	Unid	1	159,00	R\$ 159,00
25	OLIVEIRA, Gustavo Faria de. Matemática Financeira Descomplicada - Para os cursos de Economia, Administração e Contabilidade . 1º ed. São Paulo: Atlas, 2013.	Unid	1	55,00	R\$ 55,00
26	KOTLER, Philip; KELLER, Kevin Lane. Administração de marketing : a Bíblia do marketing . 12. ed São Paulo: Prentice Hall, 2006.	Unid	1	269,00	R\$ 269,00
27	DESSLER, Gary. Administração de Recursos Humanos . São Paulo: Pearson, 2008.	Unid	1	125,00	R\$ 125,00
28	LACOMBE, FRANCISCO. Recursos Humanos: Princípios e Tendências . São Paulo: Saraiva, 2008.	Unid	1	159,00	R\$ 159,00
29	CHRISTOPHER, Martin. Logística e gerenciamento da cadeia de suprimentos: criando redes que agregam valor . 2. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2010.	Unid	1	93,00	R\$ 93,00
30	NUNES, Luiz Antonio Rizzatto. Curso de direito do consumidor: com exercícios . 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.	Unid	1	223,00	R\$ 223,00
31	CENZI, Nerii Luiz. Cooperativismo: desde as origens ao Projeto de Lei de Reforma do Sistema Cooperativo Brasileiro . Curitiba: Editora Juruá, 2009.	Unid	1	52,00	R\$ 52,00
32	OLIVEIRA, D. de P. R. Manual de gestão das	Unid	1	114,00	R\$

	cooperativas. São Paulo: Atlas, 2006.				114,00
33	SANTOS, Marcio Bambirra. Mudanças organizacionais: técnicas e métodos para a inovação. 2. ed. Belo Horizonte: Lastro, 2007.	Unid	1	76,00	R\$ 76,00
34	SILVA, M. L. Administração de departamento pessoal. 13.ed. São Paulo: Érica, 2007.	Unid	1	109,00	R\$ 109,00
35	GIL, A. Como Elaborar Projetos de Pesquisa. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2010.	Unid	1	89,00	R\$ 89,00
36	MARCONI, M. de A.; LAKATOS, E. M. Fundamentos de Metodologia Científica. 7 ed. São Paulo: Atlas, 2010.	Unid	1	105,00	R\$ 105,00
37	IUDÍCIBUS, Sérgio & MARION, José Carlos. Introdução à Teoria da Contabilidade. 3ª. Ed, SP, Atlas, 2009.	Unid	1	132,00	R\$ 132,00
38	MARION, José Carlos. Contabilidade Empresarial. 14ª. Ed, SP, Atlas, 2.009.	Unid	1	163,00	R\$ 163,00
39	PROJECT MANAGEMENT INSTITUTE. PMBOK: um guia do conjunto de conhecimentos em gerenciamento de projetos. 4. ed. Pensylvania: Project Management, 2010.	Unid	1	180,00	R\$ 180,00
40	VARGAS, Ricardo V. Manual prático do plano de projeto: utilizando o PMBOK guide. 4. ed. Rio de Janeiro: Brasport, 2009.	Unid	1	162,00	R\$ 162,00
41	COSTA, Eliezer Arantes da. Gestão estratégica. 6. tir., rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2006.	Unid	1	128,00	R\$ 128,00
42	DIAS, Reinaldo; RODRIGUES, Waldemar. Comércio exterior. 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2008.	Unid	1	123,00	R\$ 123,00
43	KEEDI, Samir. ABC do Comércio Exterior. 3ª ed. São Paulo: Aduaneiras, 2007.	Unid	1	48,00	R\$ 48,00
44	DIAS; Sérgio Roberto et al. Gestão de Marketing. São Paulo: Saraiva, 2006.	Unid	1	161,00	R\$ 161,00
45	KOTLER, Philip. Administração de marketing: análise, planejamento, implementação e controle. São Paulo: Atlas, 2010.	Unid	1	269,00	R\$ 269,00
46	MARION, José Carlos. Contabilidade Básica. 11ª ed. São Paulo: Atlas. 2015.	Unid	1	99,00	R\$ 99,00
47	IUDICIBUS, Sergio et al. Contabilidade introdutória. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2010.	Unid	1	141,00	R\$ 141,00
48	SILVA, M. L. Administração de departamento pessoal. São Paulo: Érica, 2014. 13ª. Ed.	Unid	1	108,00	R\$ 108,00
49	SANCHES, Milena Tayano dos Santos; ABREU, Mariza Oliveira Machado. Departamento de Pessoal Modelo. 6º ed. São Paulo: IOB, 2016.	Unid	1	180,00	R\$ 180,00
50	MAXIMIANO, A. C. A. Administração de Projetos: transformando idéias em resultados. São Paulo: ATLAS, 2014. 5º ed.	Unid	1	114,00	R\$ 114,00
51	OLIVEIRA, Djalma de Pinto Rebouças. Planejamento Estratégico – Conceitos, Metodologia e Prática. 33ª ed. São Paulo: Editora Atlas, 2015	Unid	1	140,00	R\$ 140,00
52	CHAVES, Francisco Coutinho; MUNIZ, Érika Gadêlha. Contabilidade tributária na prática. 2ª. ed., São Paulo: Atlas, 2015.	Unid	1	109,00	R\$ 109,00
53	PEGAS, Paulo Henrique. Manual de contabilidade tributária. 8º ed., Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2014.	Unid	1	152,00	R\$ 152,00
54	IUDÍCIBUS, Sergio de; Marion, José Carlos. Contabilidade Comercial. 9º ed. São Paulo: Atlas, 2010.	Unid	1	137,00	R\$ 137,00
55	MARTINS, Eliseu; Gelbcke E, Ernesto Rubens. Manual de Contabilidade das Sociedades por Ações. 2º ed. São Paulo: Atlas, 2013.	Unid	1	324,00	R\$ 324,00

56	MACHADO, Hugo de Brito. Curso de Direito Tributário. 37º ed. São Paulo: Malheiros, 2016	Unid	1	106,00	R\$ 106,00
57	GIL, A. Como Elaborar Projetos de Pesquisa. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2010.	Unid	1	89,00	R\$ 89,00
58	MARCONI, M. de A.; LAKATOS, E. M. Fundamentos de Metodologia Científica. 7 ed. São Paulo: Atlas, 2010.	Unid	1	104,00	R\$ 104,00
59	FONSECA, Jairo Simon da; MARTINS, Gilberto de Andrade. Curso de estatística. 6º ed. São Paulo: Atlas, 2006.	Unid	1	116,00	R\$ 116,00
60	TRIOLA, Mário. Introdução à estatística. 11º ed. Rio de Janeiro: LTC, 2013.	Unid	1	224,00	R\$ 224,00
61	KOHAMA, Heilio. Contabilidade pública - teoria e prática. 13º. ed. São Paulo: Atlas, 2013.	Unid	1	142,00	R\$ 142,00
62	SILVA, Lino Martins da. Contabilidade Governamental: um enfoque administrativo. 9º. ed. São Paulo: Atlas, 2011.	Unid	1	155,00	R\$ 155,00
63	MARTINS, Eliseu. Contabilidade de Custos. 10º ed. São Paulo: Atlas, 2010.	Unid	1	150,00	R\$ 150,00
64	SANTOS, Joel J. Contabilidade e análise de custos: modelo contábil, método de depreciação, ABC – Custeio Baseado em atividades. 6ª Ed. São Paulo: Atlas, 2011.	Unid	1	123,00	R\$ 123,00
65	MARION, José Carlos. Análise das demonstrações contábeis: contabilidade empresarial. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2012.	Unid	1	115,00	R\$ 115,00
66	MATARAZZO, Dante Carmine. Análise financeira de balanços: abordagem básica e gerencial. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010.	Unid	1	158,00	R\$ 158,00
67	SILVA, Fernando César Marra e; ABRÃO, Mariângela. Matemática Básica para Decisões Administrativas. 2º ed. São Paulo: Atlas, 2008.	Unid	1	80,00	R\$ 80,00
68	SILVA, Sebastião Medeiros. Matemática Básica Para Cursos Superiores. 1º ed. São Paulo: Atlas, 2002.	Unid	1	142,00	R\$ 142,00
69	BARRETO, Margarida. Manual de iniciação ao estudo do turismo. 20 ed. São Paulo: Papyrus, 2014.	Unid	1	51,00	R\$ 51,00
70	IGNARRA, Luis Renato. Fundamentos do turismo. 3 ed. Rio de Janeiro: Senac, 2013.	Unid	1	78,00	R\$ 78,00
71	DESSLER, Gary. Administração de Recursos Humanos. São Paulo: Pearson, 2008.	Unid	1	125,00	R\$ 125,00
72	LACOMBE, FRANCISCO. Recursos Humanos: Princípios e Tendências. São Paulo: Saraiva, 2008.	Unid	1	158,00	R\$ 158,00
73	MARTINEZ, Regina Célia; GARCIA, José Ailton (orgs.). Direito e turismo. São Paulo: Saraiva, 2014.	Unid	1	78,00	R\$ 78,00
74	CASTELLI, Geraldo. Gestão hoteleira. 2 ed. São Paulo: Saraiva, 2016.	Unid	1	154,00	R\$ 154,00
75	MATIAS, Marlene. Organização de eventos: procedimentos e técnicas. 6ª ed. Barueri: Manole, 2013.	Unid	1	75,00	R\$ 75,00
76	FRAXINO, André; PERUSSO, André. Inglês para profissionais de turismo. São Paulo: Disal, 2011.	Unid	1	71,00	R\$ 71,00
77	GIL, A. Como Elaborar Projetos de Pesquisa. São Paulo: Atlas, 2010.	Unid	1	89,00	R\$ 89,00
78	MARCONI, M. de A.; LAKATOS, E. M. Fundamentos de Metodologia Científica. São Paulo: Atlas, 2008.	Unid	1	104,00	R\$ 104,00
79	MILANI, Esther Maria. Gramática de espanhol para brasileiros. 4ª ed. São Paulo: Saraiva, 2011.	Unid	1	125,00	R\$ 125,00
80	YANES, Adriana Figueiredo. Governança em Hospedagem. São Paulo: Érica, 2014.	Unid	1	64,00	R\$ 64,00

81	CASTELLI, Geraldo. Gestão hoteleira . 2 ed. São Paulo: Saraiva, 2016.	Unid	1	154,00	R\$ 154,00
82	FREUND, Francisco Tommy. Alimentos e bebidas: uma visão gerencial . Rio de Janeiro: Senac, 2005.	Unid	1	52,00	R\$ 52,00
83	MENEZES, Vera Lúcia. Interação e aprendizagem em ambiente virtual . 1. ed. Belo Horizonte: UFMG, 2010.	Unid	1	47,00	R\$ 47,00
84	PEREIRA, Alice Sybis. Ambiente virtual de aprendizagem em diferentes contextos . 1. ed. Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2007.	Unid	1	49,00	R\$ 49,00
85	LAUREANO, Marcos Aurélio Pchek. Sistemas operacionais . 1. ed. Curitiba: LT, 2012.	Unid	1	89,00	R\$ 89,00
86	CEREJA, William Roberto. Gramática: texto, reflexão e uso . 4. ed. São Paulo: Atual, 2012.	Unid	1	170,00	R\$ 170,00
87	CARVALHO, Maria C. M. Construindo o saber: metodologia científica - fundamentos e técnicas . 24. ed. Campinas: Papyrus, 2015.	Unid	1	54,00	R\$ 54,00
88	SEVERINO, Antônio Joaquim. Metodologia do trabalho científico . 23. ed. São Paulo: Cortez Editora, 2007.	Unid	1	56,00	R\$ 56,00
89	FONSECA NETO, J. Dilson. Turismo e hotelaria: comentários à legislação . São Paulo: LiberArs, 2016.	Unid	1	64,00	R\$ 64,00
90	OLIVEIRA, B. Giovanna; SPENA, Rossana. Serviços em hotelaria . São Paulo: Senac, 2013.	Unid	1	37,00	R\$ 37,00
91	PINA, L. W.; RIBEIRO, Olívia Cristina Ferreira. Lazer e recreação na hotelaria . 2. ed. São Paulo: Senac, 2012.	Unid	1	64,00	R\$ 64,00
92	SOUZA, Adriana G F. et al. Leitura em língua inglesa: uma abordagem instrumental . 2 ed. São Paulo: Disal, 2010.	Unid	1	64,00	R\$ 64,00
93	RUSCHMANN, Doris Van de Meene. Turismo e planejamento sustentável: a proteção do meio ambiente . 16. ed. Campinas: Papyrus, 2013	Unid	1	44,00	R\$ 44,00
94	FARIAS, Roberto M. Manual para lavanderias: a revolução na arte de lavar . 2. ed. Caxias do Sul/RS: Educs, 2016.	Unid	1	142,00	R\$ 142,00
95	DAVIES, Carlos Alberto. Alimentos e bebidas . 4. ed. Caxias do Sul/RS: Educs, 2010.	Unid	1	44,00	R\$ 44,00
96	American Psychiatric Association. Manual de Diagnóstico e Estatístico de Transtorno Mentais (DSM V) . Artmed - 5ª Edição.	Unid	1	212,00	R\$ 212,00
97	BRUSCATO, Wilze Laura; FREGONESE, Adriana Aparecida; BRAGA, Ana Paula Sabatini de Mello; SILVA, Andréa Cristina da; BARBOUR, Flavia Fusco; LIMA, Maria das Graças Saturnino de; OLIVEIRA, Roseli Lage de; REIS, Regina de Oliveira Rodrigues; AMARA, Vivian Azevedo do. A psicologia na saúde: Da atenção primária à alta complexidade - O modelo de atenção da Santa Casa de São Paulo . Casa do Psicólogo; Santa Casa de São Paulo; Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo.	Unid	1	155,00	R\$ 155,00
98	CANSADO, Evalda Soares. Enfermagem psiquiátrica e suas dimensões assistenciais . Manole.	Unid	1	142,00	R\$ 142,00
99	ABRASS, Itamar B.; KANE, Robert L.; OUSLANDER, Joseph G.; RESNICK, Barbara. Fundamentos e Geriatria Clínica - 7ª Ed. 2015, Artmed.	Unid	1	135,00	R\$ 135,00
100	LUSODIDACTA. Prevenção e promoção em saúde mental: fundamentos, planejamento e estratégias de intervenção-Fundamentos de Enfermagem de Saúde Mental . Edição ou reimpressão: 2001 ISBN:	Unid	1	167,00	R\$ 167,00

	9789728383145.				
101	VIANA, Renata Andréa P. P.; WHITAKER, Iveth Y. Enfermagem em Terapia Intensiva. Artmed.	Unid	1	199,00	R\$ 199,00
TOTA ESTIMADO DO LOTE 2					R\$ 11.920,00

LOTE 3 – MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO (Estimativa) R\$	VALOR TOTAL (Estimativa)
1	Água sanitária, acondicionada em embalagem de plástico resistente contendo 1litro, 1ª qualidade.	Unid	360	3,39	R\$ 1.220,40
2	Cera líquida, incolor, acondicionada em frasco plástico resistente de 750 ml , 1ª qualidade	Unid	360	4,35	R\$ 1.566,00
3	Cera líquida, vermelha, acondicionada em frasco plástico resistente de 750 ml , 1ª qualidade.	Unid	240	4,35	R\$ 1.044,00
4	Desinfetante líquido aroma eucalipto, acondicionado em frasco plástico resistente de 02 litros , 1ª qualidade.	Unid	360	4,79	R\$ 1.724,40
5	Desinfetante líquido aroma floral, acondicionado em frasco plástico resistente de 02 litros , 1ª qualidade.	Unid	360	4,79	R\$ 1.724,40
6	Detergente líquido aroma coco, acondicionado em frasco plástico resistente de 500 ml, - 1ª qualidade.	Unid	380	1,98	R\$ 752,40
7	Esponja para lavar louças, dupla face (uma esponjosa e outra abrasiva), 1ºqualidade.	Unid	150	0,89	R\$ 133,50
8	Pano de chão, em algodão lavado, tipo saco, para limpeza na cor branca, com dimensões aproximadas 65x40, 1º qualidade.	Unid	150	7,29	R\$ 1.093,50
9	Pano de prato, branco ou estampado com dimensões mínimas de 50x70cm, resistente, 1º qualidade.	Unid	48	5,99	R\$ 287,52
10	Papel higiênico, branco, sem perfume, macio, pacote com 4 rolos de 30m cada um, 1ª qualidade.	Unid	520	3,19	R\$ 1.658,80
11	Papel toalha para cozinha, cor branco, com 60 toalhas de 22cmx20cm cada, acondicionada em embalagem contendo 02 rolos, 1ª qualidade.	Unid	24	4,29	R\$ 102,96
12	Rodo com cabo e suporte em madeira, cor natural, suporte medindo 60cm, contendo duas borrachas, resistente, 1º qualidade.	Unid	96	7,99	R\$ 767,04
13	Saco de lixo, plástico, capacidade de 100 litros, resistente. Pacote com 25 unidades. 1ª qualidade.	Pct	72	18,89	R\$ 1.360,08
14	Saco de lixo, plástico, capacidade mínima de 15 litros, resistente. Pacote com no mínimo 25 unidades. 1ª qualidade.	Pct	84	13,69	R\$ 1.149,96
15	Vassoura com pelo 30cm, com cabo em madeira, base retangular, dimensões 250mm, resistente, 1º qualidade.	Unid	96	9,39	R\$ 901,44
16	Vassoura com cerdas de palha 60cm de comprimento, cabo comprido em madeira para limpeza em geral, resistente, 1º qualidade.	Unid	96	7,49	R\$ 719,04
17	Vassoura com cerdas piaçava, cerdas no mínimo 09 cm de comprimento, cabo em madeira plastificada, material cepa, comprimento 30 cm, com cabo colado, resistente, 1º qualidade.	Unid	84	13,59	R\$ 1.141,56
18	Limpa vidro, proporciona brilho em superfícies a reflete imagem (vidros, vitrines, espelhos, pára-brisas e acrílicos limpos e brilhantes) acondicionado em embalagem de 500 ml. 1º qualidade.	Unid	140	4,98	R\$ 697,20

19	Papel filme acondicionado em rolo contendo no mínimo 30 metros. 1° qualidade	Unid	15	3,98	R\$ 59,70
20	Sabão e pó acondicionado em embalagem contendo 1 kg, caixa contendo 20 unidades. 1° qualidade	Unid	360	8,69	R\$ 3.128,40
21	Balde de plástico dimensões aproximadas de 350x345mm com capacidade min 18 litros de material Polipropileno. 1° qualidade.	Unid	60	12,98	R\$ 778,80
22	Flanelas tipo de tecido de variável espessura, macio, usado na limpeza com dimensões mínimas de 30x50. 1° qualidade	Unid	260	2,60	R\$ 676,00
23	Guardanapo papel folha simples 22x22, 5cm acondicionado em pacote com 50 unidades, cor branca. 1° qualidade	Unid	150	1,39	R\$ 208,50
24	Copos descartáveis com dimensões mínimas de 180ml pacote com 100 unidades. 1° qualidade	Unid	480	4,19	R\$ 2.011,20
25	Cesto plástico tipo lixeira com dimensões mínimas de 5,5litros - 1ª qualidade	Unid	36	9,89	R\$ 356,04
26	Estopa de fibra de algodão, pacote com 150gr, 1ª qualidade.	Pcte	120	1,98	R\$ 237,60
27	Multiuso para limpeza, aroma floral, contendo 500ml, 1° qualidade	Unid	240	5,99	R\$ 1.437,60
28	Caixa de fósforo contendo no mínimo 40 palitos, pacote com 10 caixinhas. 1° qualidade.	Pct	36	2,89	R\$ 104,04
29	Alcool 70, para desinfecção de equipamentos respiratórios, pisos, paredes e bancadas, contendo 1 litro, 1° qualidade.	Unid	320	5,99	R\$ 1.916,80
30	Esponja de aço, acondicionada em embalagem plástica 8x1, 1ª qualidade	Unid	240	1,99	R\$ 477,60
31	Lustra movel, acondicionado em frasco plástico resistente contendo no mínimo 200 ml, 1ª qualidade	Unid	72	4,59	R\$ 330,48
32	Copo descartável com capacidade para 50 ml, pacote contendo 100 unidades, 1ª qualidade.	Unid	100	2,05	R\$ 205,00
33	Bota de borracha na cor preta nº 40, 1ª qualidade	UNid	40	29,90	R\$ 1.196,00
34	Luva de látex (par), tamanho médio, material resistente, na cor amarela, 1ª qualidade	Unid	120	6,35	R\$ 762,00
35	Escova para lavar multiuso com cerdas de polipropileno resistentes e duráveis, que não deformam e não embolam, esta escova é perfeita para lavar e esfregar superfícies rústicas e semirrústicas, como: roupas, azulejos, pneus, entre outras, 1ª qualidade	Unid	72	2,99	R\$ 215,28
36	Pá para lixo em zinco com cabo de no mínimo 60 cm, 1ª qualidade	Unid	72	9,99	R\$ 719,28
37	Escova para limpeza de vaso sanitário com suporte, cabo de polipropileno e cerdas sintéticas, dimensões aproximadas de: 34,5 x ø12cm, 1ª qualidade.	Unid	72	12,30	R\$ 885,60
TOTA ESTIMADO DO LOTE 3					R\$ 33.750,12

LOTE 4 – MATERIAL DE EXPEDIENTE/PEDAGÓGICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO (Estimativa) R\$	VALOR TOTAL (Estimativa)
1	Almofada para carimbo, caixa em metal, tamanho médio na cor preto, 1ª qualidade.	Unid	15	12,99	R\$ 194,85
2	Apagador em madeira com feltro para quadro, com depósito de giz, 1ª qualidade.	Unid	80	3,99	R\$ 319,20

3	Apagador para quadro branco com almofada macia e estojo que permite armazenar 2 marcadores para quadro branco, 1ª qualidade	Unid	80	9,90	R\$ 792,00
4	Caneta esferográfica, tubo transparente, sextavada, ponta de metal na cor azul, acondicionado em caixa contendo 50 unidades. 1ª qualidade.	Unid	15	45,00	R\$ 675,00
5	Clips em aço niquelado, tamanho nº 2/0, acondicionado em caixa com 100 unidades, 1ª qualidade.	Cx	100	1,50	R\$ 150,00
6	Clips em aço niquelado, tamanho nº 4/0, acondicionado em caixa com 100 unidades, 1ª qualidade.	Cx	100	1,89	R\$ 189,00
7	Clips em aço niquelado, tamanho nº 6/0 acondicionado em caixa com 50 unidades, 1ª qualidade.	Cx	120	1,89	R\$ 226,80
8	Cola líquida branca, contendo 90g, acondicionada em frasco plástico, 1ª qualidade	Unid	120	2,50	R\$ 300,00
9	Cola PVA rotulo azul, Extra 1Kg 1ª qualidade	Unid	18	19,99	R\$ 359,82
10	Envelope saco kraft pardo tamanho A4, cor pardo, 1ª qualidade	Unid	400	0,32	R\$ 128,00
11	Etiqueta auto adesiva, para impressora a laser, tamanho 38,1 x 99,0, A4, com 14 etiquetas por folha, 1ª qualidade.	Unid	100	0,72	R\$ 72,00
12	Fita adesiva tipo crepe, medindo 24 mm x 50 m, boa aderência, 1ª qualidade.	Unid	50	4,62	R\$ 231,00
13	Giz para quadro negro, não toxico, cor branca, caixa contendo 55 unidades	Unid	200	3,6	R\$ 720,00
14	Giz para quadro negro, não toxico, colorido, caixa contendo 55 unidades	Unid	150	5,45	R\$ 817,50
15	Lápis de cor em formato sextavado, contendo 12 cores, durável e fácil de apontar, 1ª qualidade.	Unid	30	9,98	R\$ 299,40
16	Livro ata pautado, capa dura, costurado, com 100 folhas, 1ª qualidade.	Unid	15	11,8	R\$ 177,00
17	Papel sulfite, formato A-4, cor branca, medindo 210x297 mm, Resma de 500 folhas, 1ª qualidade.	Unid	120	19,98	R\$ 2.397,60
18	Papel sulfite, formato A-4, cor verde, medindo 210x297 mm, Resma de 500 folhas, 1ª qualidade.	Unid	20	29,90	R\$ 598,00
19	Papel sulfite, formato A-4, cor amarela, medindo 210x297 mm, Resma de 500 folhas, 1ª qualidade.	Unid	20	29,90	R\$ 598,00
20	Papel sulfite, formato A-4, cor azul, medindo 210x297 mm, Resma de 500 folhas, 1ª qualidade.	Unid	20	29,90	R\$ 598,00
21	Papel sulfite, formato A-4, cor rosa, medindo 210x297 mm, Resma de 500 folhas, 1ª qualidade.	Unid	20	29,90	R\$ 598,00
22	Pincel atômico, ponta cônica, traço fino ou grosso, tinta lavável, secagem rápida, carga de longa duração, recarregável, na cor preta, 1ª qualidade.	Unid	40	2,5	R\$ 100,00
23	Pincel atômico, ponta cônica, traço fino ou grosso, tinta lavável, secagem rápida, carga de longa duração, recarregável, na cor azul, 1ª qualidade.	Unid	40	2,5	R\$ 100,00
24	Pincel atômico, ponta cônica, traço fino ou grosso, tinta lavável, secagem rápida, carga de longa duração, recarregável, na cor vermelho, 1ª qualidade.	Unid	40	2,5	R\$ 100,00
25	Pasta de papelão com aba e elástico, tamanho ofício, 1ª qualidade.	Unid	100	1,65	R\$ 165,00
26	Régua em poliestireno (plástico) com tamanho de 30 cm e com escala de precisão, cor cristal, Cor cristal, Dimensões aproximadas de 310 x 35 x 3, 1ª qualidade	Unid	100	0,70	R\$ 70,00
27	Tesoura em Inox de uso escolar, cabo plástico resistente, sem ponta, tamanho pequeno, 1ª qualidade.	Unid	60	1,9	R\$ 114,00

28	Cola adesivo instantâneo multiuso, 50 gramas, 1ª qualidade	Unid	5	21,95	R\$ 109,75
29	Tinta para carimbo, acondicionado em frasco plástico resistente, contendo 40ml, na cor azul, 1ª qualidade.	Unid	12	8,50	R\$ 102,00
30	Grampeador de mesa, estrutura metálica de alta resistência, alfineta e grampeia, capacidade mínima para 6 folhas (grupo aberto) e 14 folhas (grupo fechado), 1ª qualidade.	Unid	15	19,90	R\$ 298,50
31	Calculadora com visor de 10 (dez) dígitos grandes, contendo as 04 (quatro) operações, raiz quadrada, porcentagem, memória, desligamento automático, bateria ou pilha inclusa, 1ª qualidade.	Unid	15	49,98	R\$ 749,70
32	Borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, 1ª qualidade.	Unid	120	0,50	R\$ 60,00
33	Marcador para quadro branco com tinta a base de álcool, atóxico, para uso em superfície lisas, que possua traço linear, sem falhas e fácil de ser apagado, cor azul, 1ª qualidade	Unid	150	5,50	R\$ 825,00
34	Marcador para quadro branco com tinta a base de álcool, atóxico, para uso em superfície lisas, que possua traço linear, sem falhas e fácil de ser apagado, cor vermelho, 1ª qualidade	Unid	150	5,50	R\$ 825,00
35	Marcador para quadro branco com tinta a base de álcool, atóxico, para uso em superfície lisas, que possua traço linear, sem falhas e fácil de ser apagado, cor preto, 1ª qualidade	Unid	200	5,50	R\$ 1.100,00
36	Livro para registro de matrículas com capa dura contendo 100 folhas, medidas aproximadas: 224x310 mm, 1ª qualidade.	Unid	20	21,80	R\$ 436,00
37	Papel Couchê A4 210x297mm, 120 g/m2, cor branca, pacote contendo 50 folhas, 1ª qualidade.	Pct	25	8,90	R\$ 222,50
38	Papel Opaline Diplomata A4 210x297mm, 120 g/m2, cor branca, pacote contendo 50 folhas, 1ª qualidade.	Pct	25	8,90	R\$ 222,50
39	Envelope pardo tamanho A4, 1ª qualidade	Unid	300	0,39	R\$ 117,00
40	Cola de silicone contendo 30 gramas, 1 qualidade	Unid	5	4,30	R\$ 21,50
41	Livro para registro de diploma capa dura, costurado, cor preto, com 100 folhas, 1ª qualidade.	Unid	20	22,90	R\$ 458,00
42	Grampos para grampeador tamanho nº 26/8 acondicionado em caixa com 5.000 unidades, 1ª qualidade.	Unid	20	10,99	R\$ 219,80
43	Grampos para grampeador tamanho nº 26/6 acondicionado em caixa com 5.000 unidades, 1ª qualidade.	Unid	20	4,50	R\$ 90,00
44	Percevejos tamanho 1cm, acondicionado em caixa com 100 unidades, 1ª qualidade.	Unid	50	3,30	R\$ 165,00
45	Pasta plástico para arquivo morto com abas, tamanho officio, 1ª qualidade.	Unid	100	4,35	R\$ 435,00
46	Pasta plástico com abas e elástico, tamanho officio, 1ª qualidade.	Unid	100	1,79	R\$ 179,00
47	Apontador para lápis, tipo escolar, 1ª qualidade.	Unid	100	2,98	R\$ 298,00
48	Lápis preto, caixa com 50 unidades, 1ª qualidade.	Cx	15	45,00	R\$ 675,00
49	Caneta marca texto a base de água na cor verde, 1ª qualidade	Unid	360	1,50	R\$ 540,00
50	Corretivo líquido a base d'agua, 18 ml, 1ª qualidade	Unid	120	1,80	R\$ 216,00

51	Bloco adesivo no tamanho mínimo de 38mmx50mm, contendo 50 folhas, embalagem contendo no mínimo 4 blocos cada, 1ª qualidade	Unid	50	5,99	R\$ 299,50
52	Régua em ferro, 60 cm, 1ª qualidade	Unid	30	14,90	R\$ 447,00
53	Estilete 9mm, 1ª qualidade	Unid	60	2,30	R\$ 138,00
54	Extrator de grampos, 15cm., 1ª qualidade	Unid	20	0,99	R\$ 19,80
55	Livro protocolo de correspondência, 1ª qualidade	Unid	15	8,50	R\$ 127,50
56	Pasta plástica com elástico A20, 1ª qualidade.	Unid	120	2,45	R\$ 294,00
57	Pasta plástica com elástico A40, 1ª qualidade.	Unid	60	3,40	R\$ 204,00
58	Pasta plástica em L, formato officio, 1ª qualidade	Unid	150	0,80	R\$ 120,00
59	Fita adesiva durex, 12mmx40m, 1ª qualidade	Unid	100	1,00	R\$ 100,00
60	Cartucho de tinta na cor preta para HP-Deskjet 1000, contendo mínimo 12 ml, 1ª qualidade	Unid	30	96,80	R\$ 2.904,00
61	Cartucho de tinta colorido para HP-Deskjet 1000, contendo mínimo 7,5 ml, 1ª qualidade	Unid	20	140,90	R\$ 2.818,00
62	Pasta plástica em L, formato A4, 1ª qualidade	Unid	120	0,79	R\$ 94,80
63	Cartucho Tonner Compatível com a HP Black CC364A, 1ª qualidade	Unid	12	255,00	R\$ 3.060,00
64	Lápis borracha ideal para apagar tinta de caneta esferográfica, 1ª qualidade.	Unid	50	2,99	R\$ 149,50
65	Pincel Chato Pelo de Marta, nº 20, 1ª qualidade.	Unid	4	27,50	R\$ 110,00
66	Pincel Chato Pelo de Marta, nº 18, 1ª qualidade.	Unid	4	23,80	R\$ 95,20
67	Pincel Chato Pelo de Marta, nº 14, 1ª qualidade.	Unid	4	10,95	R\$ 43,80
68	Pincel Chato Pelo de Marta, nº 12, 1ª qualidade.	Unid	4	9,80	R\$ 39,20
69	Pincel Chato Pelo de Marta, nº 10, 1ª qualidade.	Unid	4	7,90	R\$ 31,60
70	Pincel Chato Pelo de Marta, nº 8, 1ª qualidade.	Unid	4	8,99	R\$ 35,96
71	Pincel Chato Pelo de Marta, nº 6, 1ª qualidade.	Unid	4	7,50	R\$ 30,00
72	Pincel Chato Pelo de Marta, nº 4, 1ª qualidade.	Unid	4	5,60	R\$ 22,40
73	Pincel Chato Pelo de Marta, nº 2, 1ª qualidade.	Unid	4	3,99	R\$ 15,96
74	Pincel Redondo pelo Marta Tigre, nº 0, 1ª qualidade.	Unid	4	5,99	R\$ 23,96
75	Pincel Chato Orelha de Boi, nº 14, 1ª qualidade.	Unid	4	3,50	R\$ 14,00
76	Pincel Chato Orelha de Boi, nº 12, 1ª qualidade.	Unid	4	2,90	R\$ 11,60
77	Pincel Chato Orelha de Boi, nº 10, 1ª qualidade.	Unid	4	2,80	R\$ 11,20
78	Pincel Chato Orelha de Boi, nº 8, 1ª qualidade.	Unid	4	1,99	R\$

					7,96
79	Pincel Chato Orelha de Boi, nº 6, 1ª qualidade.	Unid	4	1,55	R\$ 6,20
80	Pincel Chato Orelha de Boi, nº 4, 1ª qualidade.	Unid	4	1,95	R\$ 7,80
81	Pincel Chato Orelha de Boi, nº 2, 1ª qualidade.	Unid	4	1,10	R\$ 4,40
82	Pincel Chato Orelha de Boi, nº 0, 1ª qualidade.	Unid	4	1,10	R\$ 4,40
83	Pincel Leque Sintético, nº 06, 1ª qualidade.	Unid	3	13,99	R\$ 41,97
84	Pincel redondo de cerdas macias nº 423, 1ª qualidade	Unid	4	19,95	R\$ 79,80
85	Pincel chanfrado de cerdas macias nº 04, 1ª qualidade	Unid	4	5,50	R\$ 22,00
86	Pincel chanfrado de cerdas macias nº 08, 1ª qualidade	Unid	4	8,95	R\$ 35,80
87	Pincel chanfrado de cerdas macias nº 10, 1ª qualidade	Unid	4	7,90	R\$ 31,60
88	Pincel chanfrado de cerdas macias nº 16, 1ª qualidade	Unid	4	15,50	R\$ 62,00
89	Pincel chanfrado de cerdas macias nº 20, 1ª qualidade	Unid	4	27,60	R\$ 110,40
90	Pistola para cola quente, bico de metal pequena, 220 watts, 1ª qualidade.	Unid	4	32,00	R\$ 128,00
91	Lápis preto de grafite nº 6B, 1ª qualidade	Unid	36	1,95	R\$ 70,20
92	Tinta para tecido na cor amarela, 250 ml, 1ª qualidade	Unid	3	12,55	R\$ 37,65
93	Tinta para tecido na cor marrom, 250 ml, 1ª qualidade	Unid	3	12,55	R\$ 37,65
94	Tinta para tecido na cor azul, 250 ml, 1ª qualidade	Unid	3	12,55	R\$ 37,65
95	Tinta para tecido na cor rosa, 250 ml, 1ª qualidade	Unid	3	12,55	R\$ 37,65
96	Tinta para tecido na cor branca, 250 ml, 1ª qualidade	Unid	5	12,55	R\$ 62,75
97	Caixa organizadora em plástico estampado no tamanho 38x29 cm, 1ª qualidade	Unid	15	51,90	R\$ 778,50
98	Lápis HB, 1ª qualidade	Unid	36	0,58	R\$ 20,88
99	Borracha branca de vinil, caixa contendo 24 unidades no tamanho 42x21mm, 1ª qualidade	Cx	5	54,00	R\$ 270,00
100	Esquadro nº 60, 1ª qualidade	Unid	5	25,90	R\$ 129,50
101	Estilete largo 18 mm, corpo interno metálico, com três lâminas, trava de segurança, substituição automática, 1ª qualidade	Unid	21	10,90	R\$ 228,90
102	Lápis preto 6B, cx c/12 unid, 1ª qualidade	Cx	3	23,80	R\$ 71,40
103	Goma laca indiana 100 ml, 1ª qualidade	Unid	2	6,99	R\$ 13,98
104	Goma laca incolor 100 ml, 1ª qualidade	Unid	2	5,99	R\$ 11,98
105	EVA (espuma vinilica acetinada) na cor preta, lavável e atóxica, 1ª qualidade	Unid	5	1,25	R\$ 6,25

106	EVA (espuma vinilica acetinada) na cor vermelha, lavável e atóxica, 1ª qualidade	Unid	5	1,25	R\$ 6,25
107	EVA (espuma vinilica acetinada) na cor branca, lavável e atóxica, 1ª qualidade	Unid	5	1,25	R\$ 6,25
108	EVA (espuma vinilica acetinada) na cor amarelo, lavável e atóxica, 1ª qualidade	Unid	5	1,25	R\$ 6,25
109	EVA (espuma vinilica acetinada) na cor rosa, lavável e atóxica, 1ª qualidade	Unid	5	1,25	R\$ 6,25
110	EVA (espuma vinilica acetinada) na cor marrom, lavável e atóxica, 1ª qualidade	Unid	5	1,25	R\$ 6,25
111	EVA (espuma vinilica acetinada) na cor verde, lavável e atóxica, 1ª qualidade	Unid	5	1,25	R\$ 6,25
112	EVA (espuma vinilica acetinada) na cor azul, lavável e atóxica, 1ª qualidade	Unid	5	1,25	R\$ 6,25
113	EVA (espuma vinilica acetinada) na cor laranja, lavável e atóxica, 1ª qualidade	Unid	5	1,25	R\$ 6,25
114	EVA (espuma vinilica acetinada) na cor lilas, lavável e atóxica, 1ª qualidade	Unid	5	1,25	R\$ 6,25
115	Tinta guache 250 ml na cor branca, 1ª qualidade	Unid	5	4,99	R\$ 24,95
116	Tinta guache 250 ml na cor amarela, 1ª qualidade	Unid	3	4,99	R\$ 14,97
117	Tinta guache 250 ml na cor laranja, 1ª qualidade	Unid	3	4,99	R\$ 14,97
118	Tinta guache 250 ml na cor azul, 1ª qualidade	Unid	3	4,99	R\$ 14,97
119	Tinta guache 250 ml na cor preta, 1ª qualidade	Unid	3	4,99	R\$ 14,97
120	Tinta guache 250 ml na cor marrom, 1ª qualidade	Unid	3	4,99	R\$ 14,97
121	Tinta guache 250 ml na cor verde, 1ª qualidade	Unid	4	4,99	R\$ 19,96
122	Tinta guache 250 ml na cor vermelha, 1ª qualidade	Unid	3	4,99	R\$ 14,97
TOTA ESTIMADO DO LOTE 4					R\$ 33.264,65

3.1. Os valores de referência de cada item foram obtidos mediante consultas de mercado por produtos que atendam as especificações deste Termo de Referência, e incluem **todas as despesas** necessárias à sua execução;

3.2. É facultado às licitantes a realização de visita ao Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Goiandira Ayres do Couto - ITEGO, anteriormente à data da licitação, desde que previamente agendado na Secretaria pelo telefone (62) 3371-7601, em horário comercial, para verificação e vistoria dos equipamentos;

3.3. Os licitantes deverão apresentar nas propostas, marca dos materiais a serem fornecidos, para apreciação e posterior adjudicação.

4. JUSTIFICATIVA PARA FORMAÇÃO DE LOTES

4.1 – Justifica-se a formação de lotes, porque os itens que os integram são agrupados de acordo com seus usos e categorias, facilitando o fornecimento pela empresa vencedora.

5. FORMA E LOCAL DE ENTREGA

5.1 – Os materiais deverão ser entregues no local descrito abaixo;

5.2 – O prazo para entrega é de no máximo de 10 (dez) dias, a partir da ordem de serviço e da emissão da nota de Empenho.

5.3 – A entrega deverá ser acompanhada por um servidor do Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Goiandira Ayres do Couto e previamente agendada com antecedência em dias úteis e horários marcados, onde o mesmo verificará a conformidade dos produtos com as especificações, quantidades e atendimento das exigências do edital;

ITEGO	ENDEREÇO	TELEFONE
Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Goiandira Ayres do Couto	Rua Aeroporto, S/Nº, Setor Aeroporto - CEP: 76.600-000, Goiás – Goiás.	62 3371-7601

5.4 - Os materiais devem ser de primeira qualidade, produzidos conforme as normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas - **ABNT [NBR]** e demais NORMAS INTERNACIONAIS exigidas e certificadas pela ABNT. Devem ainda, atender a legislação pertinente, inclusive as de preservação do meio ambiente, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – **CONAMA**, e Lei Federal nº 8.078, de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. VIGÊNCIA DA GARANTIA:

A garantia dos materiais fornecidos será de acordo com as especificações dos fabricantes e datas de validade, não podendo ultrapassar 50% do prazo de vencimento, a partir de sua entrega.

Caso algum produto apresente defeito de fabricação, quando em uso, no decorrer do prazo de validade, o fornecedor deverá efetuar a troca do mesmo em 05 dias úteis, a contar da notificação, sem ônus adicional para a Instituição.

7. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR E DO ITEGO GOIANDIRA AYRES DO COUTO:

7.1 - Obrigações e Responsabilidades da Contratada:

- Fornecer o objeto licitado estritamente conforme especificação, marca de validade e preço indicado na proposta apresentada;
- Buscar e entregar os produtos no respectivo endereço, conforme item 3.4 deste termo.
- Manter a regularidade fiscal com as fazendas federal, estadual e municipal, bem como os encargos previdenciários e trabalhistas, credenciadas pelo Corpo de Bombeiros do Estado de Goiás, INMETRO;
- Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços constantes do objeto;
- Prestar pronto atendimento às Ordens de Serviços emitidas pela Secretaria do ITEGO Goiandira Ayres do Couto;
- Manter os funcionários devidamente uniformizados e identificados com aparatos de segurança requeridos, quando em serviço;
- Responder pelos danos causados diretamente ao Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Goiandira Ayres do Couto de propriedade da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Goiás, por sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Secretaria;
- Comunicar a Secretaria do ITEGO Goiandira Ayres do Couto, qualquer anormalidade de caráter

urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

- A Contratada não poderá de forma alguma subcontratar, ceder ou transferir, parcialmente os objetos contratados;
- Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, mantendo durante a vigência do contrato todas as condições acima descritas.

7.2 Obrigações da Contratante:

- Exercer a fiscalização da entrega dos materiais por servidores especialmente designados;
- Efetuar o pagamento até o trigésimo dia após o recebimento de cada Nota Fiscal, observando a regularidade fiscal da empresa, caso contrário o pagamento será efetuado após sua regularização.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – À **Licitante** e à **Contratada** que incorra nas faltas referidas no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e/ou nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei n.º 8.666/1993 aplica-se, segundo a natureza e a gravidade da falta, assegurados a ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993 ou em dispositivos de norma que vierem a substituí-la;

8.2 – A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **Contratada**, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração:

- I) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- III) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

8.3 – Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à **Contratada** o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo ITEGO Goiandira Ayres do Couto ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Equipe Especial de Licitação

ANEXO II**MODELO DE CARTA DE
CREDENCIAMENTO**

AO

Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Goiandira Ayres do Couto**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016**

Assunto: Credenciamento

Na qualidade de responsável legal pela empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, credenciamos o Sr., portador da carteira de identidade nº e do CPF(MF) nº, para nos representar na licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Goiás, de de 2016.

Carimbo, nome e assinatura do Responsável Legal

(RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA)

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(deverá ser entregue junto com o credenciamento)

Ao

Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Goiandira Ayres do Couto

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

A empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº....., sediada à Rua/Avenida.....nº....., Setor/Bairro....., na cidade de , Estado de, **DECLARA**, sob as penas cabíveis, que possui todos os requisitos exigidos no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016**, objeto do Processo nº 001/2016, para a habilitação - qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal (ressalvado para as microempresas e empresas de pequeno porte, o disposto no Artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006), **DECLARANDO**, ainda, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA, ademais, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade à Declarante.

Goiás, de de 2016.

Nome do credenciado ou do responsável legal e assinatura

ANEXO IV**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LC 123/06*****Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Goiandira Ayres do Couto*****Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016****Processo nº: 001/2016**

A empresa____(nome/razão social), inscrita no CNPJ nº_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)._____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_e do CPF n °_____, DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/06, ser_____(informar se é microempresa ou empresa de pequeno porte), não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da referida Lei.

Goiás, de de 2016.

Nome do credenciado ou do responsável legal e assinatura
RG nº /CPF nº

Nota: A falsidade desta DECLARAÇÃO caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial n.º 001/2016 – ITEGO GOIANDIRA AYRES DO COUTO

Apresentamos nossa proposta para a _____, objeto do processo licitatório Pregão Presencial ___/2016 – ITEGO Goiandira Ayres do Couto, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Nome da empresa:			
CNPJ :		Inscrição Estadual:	
Endereço:			
Fones:		Fax	
Representante Legal:		Cargo:	
Carteira de identidade		CPF::	
E-mail:			
Nome do banco, agência e número da conta bancária:			

2. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS LICITADO

Lote n° XXX						
Item	Especificação/Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1						
2						

Lote n° XXX						
Item	Especificação/Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1						
2						

VALOR TOTAL : R\$ _____ (_____ *por extenso*)

3. VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

4. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

De acordo com o especificado no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

DECLARAMOS, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sócias, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

_____, de _____ de _____.

RG: _____

CPF: _____

Função: _____

Obs.: A presente proposta deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado do licitante.

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA AOS TERMOS DO EDITAL

A licitante _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da CI n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, DECLARA, para os devidos fins, que tem conhecimento e aceita os termos do Edital e seus anexos e compromete-se a cumprir integralmente as exigências nele estabelecidas, assumindo inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade de todos os documentos e informações prestadas pela empresa, prepostos ou procuradores, bem como pela correção e suficiência da proposta apresentada.

LOCAL E DATA

Assinatura do Representante Legal

ANEXO VI

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS PELA APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC

A licitante poderá apresentar o CRC em substituição aos documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira, conforme listados abaixo:

1. *Habilitação Jurídica*

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações, devidamente comprovado o último registro no órgão próprio e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- e) Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2. *Regularidade Fiscal e Trabalhista*

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Cópias das certidões negativas de débitos ou equivalentes na forma da lei, relativas:
 - c1) à Seguridade Social – INSS
 - c2) ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - c3) à Justiça do Trabalho (Certidão de Débitos Trabalhistas);
 - c4) à Fazenda Pública Federal:
 - c4.1) Receita Federal, e
 - c4.2) Dívida Ativa da União;
 - c5) à Fazenda Pública do Estado do domicílio ou sede da licitante (Certidão de Débito em Dívida Ativa);
 - c6) à Fazenda Pública do Estado de Goiás (Certidão de Débito em Dívida Ativa);
 - c7) à Fazenda Pública do Município do domicílio ou sede da licitante (Tributos Mobiliários).

2.1. Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal, mediante apresentação do CRC, deverá ser de ambas (deliberação da Procuradoria-Geral do Estado através do Despacho “AG” n.º 001930/2008).

3. *Qualificação Econômico-Financeira*

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, através de índices oficiais, quando encerrado há mais de três meses da data da apresentação da proposta;
- b) Comprovação da boa situação financeira da empresa através de no mínimo um dos seguintes índices

- contábeis, o qual deverá ser maior ou igual a 1:
- ILC: Índice de Liquidez Corrente ou,
 - ILG: Índice de Liquidez Geral ou,
 - GS: Grau de Solvência

ILC=	$\frac{AC}{PC} =$	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
ILG=	$\frac{AC + RLP}{PC + PNC} =$	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
GS =	$\frac{AT}{PC + PNC}$	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

- c) Certidão negativa de falência e recuperação judicial, emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Notas:

- 1) Caso seja apresentado o Certificado de Registro Cadastral - CRC, emitido pelo Cadastro de Fornecedores da Superintendência de Logística e Suprimentos da SEGPLAN, esse deverá estar dentro do prazo de validade com *status* homologado. Caso o CRC apresente "*status irregular*", será assegurado à licitante o direito de apresentar a documentação atualizada e regular na própria sessão.
- 2) A licitante que não tenha apresentado o balanço, para a consecução do CRC, nos termos do item 3 "a", deste anexo, deverá também apresentá-lo para análise.
- 3) Se no corpo das certidões não estiver prazo de validade, esse será considerado como de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.